

SUBCHEFIA JURÍDICA

DECRETOS

DECRETOS

2ª edição

DECRETO Nº 57.721, DE 20 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 57.374, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, no período de 26 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do § 2º do art. 2º do Decreto nº 57.374, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, no período de 26 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024, conforme segue:

Art. 2º ...

...

§ 2º *O recesso deverá ser compensado a partir da data de publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:*

...

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2024.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de julho de 2024.

EDUARDO LEITE,

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 1501, Centro Histórico
Porto Alegre
MARIA PATRÍCIA MÖLLMANN
Subchefe Jurídico
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre
Fone: 5132104389

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 22 de julho de 2024

Protocolo: **2024001122828**

Publicado a partir da página: **4**